

## Parte I – Enquadramento Geral do Plano

---

### 1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Oliveira de Azeméis (adiante designado abreviadamente por PMEPCOA) é um documento formal que define o modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Protecção Civil a nível municipal. Permite antecipar cenários susceptíveis e espectáveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos para a preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

O PMEPCOA é um plano de âmbito geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o âmbito territorial e administrativo do município de Oliveira de Azeméis.

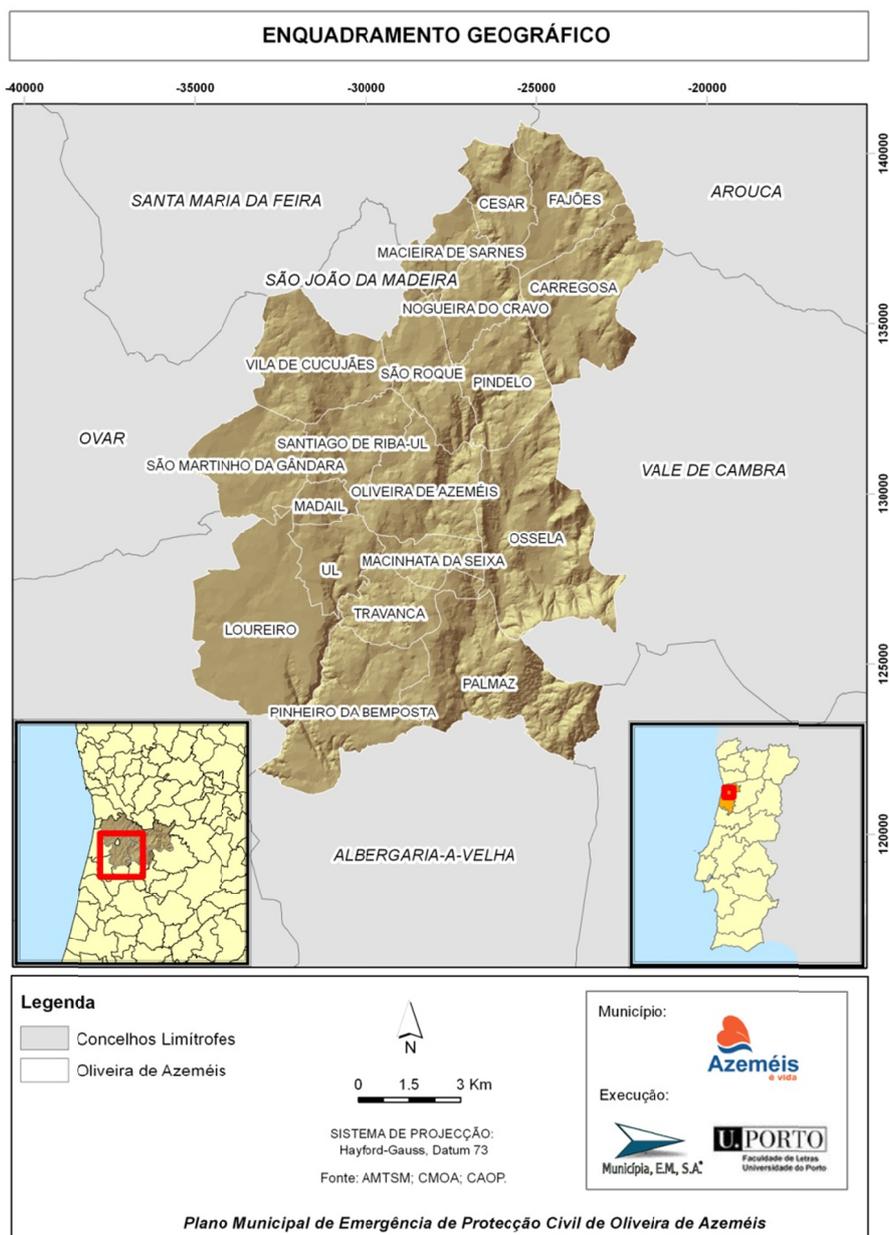
Este deverá ser revisto, segundo a Resolução 25/2008 de 18 de Julho, no mínimo uma vez em cada dois anos, ou no caso de existirem alterações pertinentes resultantes dos exercícios utilizados para verificar a operacionalidade dos meios envolvidos no âmbito do plano, ou de situações reais onde se verifique a necessidade de alterações no mesmo.

O Município está sujeito a uma multiplicidade de riscos naturais, tecnológicos ou mistos que se podem manifestar a qualquer altura, no entanto aquele, que pelas características do município, ou até mesmo pela sua historicidade, é destacado é o risco de Incêndio Florestal.

O director do PMEPCOA é o Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, na sua ausência, o seu legítimo substituto é o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Tavares.

### 2. Âmbito de aplicação

Sendo o PMEPCOA um plano de âmbito municipal, este aplica-se à totalidade da área territorial do Município de Oliveira de Azeméis, ou seja, uma área total de 163,52Km<sup>2</sup>, correspondendo às suas 19 freguesias (Carregosa; Cesar; Fajões; Loureiro; Macieira de Sarnes; Macinhata da Seixa; Madail; Nogueira do Cravo; Oliveira de Azeméis; Ossela; Palmaz; Pindelo; Pinheiro da Bemposta; Santiago de Riba-UL; São Martinho da Gândara; São Roque; Travanca; UL e Vila de Cucujães), Oliveira de Azeméis é um dos concelhos do distrito de Aveiro e um dos 5 municípios pertencentes à NUT III Entre Douro e Vouga.



Mapa 1 - Enquadramento Territorial

O PMEPCOA tem como objectivo, fazer face a todas as situações recorrentes da manifestação dos riscos Naturais (Ondas de Calor; Vagas de Frio; Secas; Cheias e inundações; Sismos; Movimentos de massa em vertente); Tecnológicos (acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas; colapso de túneis, pontes e outras infra-estruturas; acidentes em áreas e parques industriais; incêndios em centros históricos e em edifícios de elevada concentração populacional) ou Mistos (incêndios florestais, degradação dos solos e contaminação de aquíferos).

### 3. Objectivos gerais

Os objectivos gerais a que o PMEPCOA se propõe, são:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Protecção Civil;
- Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis a recorrer em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de acções de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de auto-protecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

### 4. Enquadramento Legal

Legislação Estruturante

- Lei nº53/2008, de 29 de Agosto – Lei de Segurança Interna
- Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro – Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de protecção civil e competências do comandante operacional municipal;
- Decreto de Lei nº134/2006, de 25 de Julho – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).
- Lei nº 27/2006, de 3 de Julho – Lei de Bases de Protecção Civil

### Legislação Específica

- Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil nº 25/2008, de 18 de Julho – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil;
- Declaração da Comissão Nacional de Protecção Civil nº 97/2007, de 16 de Maio – Estado de alerta especial para as organizações integrantes no Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS);

## 5. Antecedentes do Processo de Planeamento

A primeira versão do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Oliveira de Azeméis datada (PMEPCOA) de 01 de Fevereiro de 2000, ainda elaborada pela Directiva, da Comissão Nacional, para a elaboração de planos de emergência de protecção civil (Declaração do MAI de 19/12/1994). Este Plano nunca esteve em consulta pública, nem obteve nenhum parecer da Autoridade Nacional de Protecção Civil. Como também nunca foi realizado nenhum exercício no âmbito do anterior plano.

## 6. Articulação com instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

O planeamento e ordenamento do território revestem-se de vital importância no que diz respeito à minimização dos efeitos nefastos que podem ocorrer devido à manifestação dos riscos existentes no município de Oliveira de Azeméis. Um uso cuidadoso e correcto do solo, aliado à diminuição da vulnerabilidade, ou seja minimização da exposição de pessoas e bens, poderá potenciar o sucesso das políticas de protecção civil.

De seguida demonstrar-se-á os instrumentos de planeamento e ordenamento territorial existentes no município, esquematizando através do seu âmbito de aplicação e da sua tipologia.

Âmbito	Tipologia	Plano
Nacional	PNPOT - Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território	
	PNPOT - Planos Sectoriais	PROF da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga (AMPEDV) – Planos Regionais de Ordenamento Florestal
	PEOT – Planos Especiais	PBHV – Plano de Bacia Hidrográfica do Vouga
Regional	PROT – Planos Regionais de Ordenamento do Território	
Municipal	PIMOT – Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território	
	Planos Sectoriais	PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
	PMOT – Planos Municipais de Ordenamento do Território	PDM – Plano Director Municipal PU – Planos de Urbanização

Tabela 1 - Âmbito e tipologia do planeamento e ordenamento do território

## 6.1. PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

Tal como disposto no ponto 2 do artigo 1º da Lei nº58/2007 de 4 de Setembro, o PNPOT é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia a Tabela de referência a consolidar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.

As principais orientações estratégicas consideradas a nível do PNPOT são:

O PNPOT estabelece os diferentes tipos de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em sede de planos de ordenamento e consoante os objectivos e critérios de cada tipo de plano, das áreas de perigosidade, dos usos compatíveis nessas áreas e as medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados.

## 6.2. Planos Sectoriais

### 6.2.1. PROF – Plano Regional de Ordenamento Florestal da área metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga

Tal como disposto no ponto 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar nº4/2007 de 22 de Janeiro, Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal, são instrumentos de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

São objectivos específicos comuns deste plano:

## PROF – Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga

<p>Objectivos Específicos Comuns</p>	<p>São comuns a todas as sub-regiões homogéneas a prossecução dos seguintes objectivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diminuir o número de ignições de incêndios florestais;</li> <li>• Diminuir a área queimada;</li> <li>• Reabilitação de ecossistemas florestais</li> <li>• Proteger os valores fundamentais de solo e água;</li> <li>• Salvaguarda do património arquitectónico e arqueológico; Melhoria da qualidade paisagística dos espaços florestais; Promoção do uso múltiplo da floresta; Potenciar a biodiversidade dos espaços florestais; Recuperação de galerias ripícolas; Monitorização da vitalidade dos espaços florestais; Estabelecimento de medidas preventivas contra agentes bióticos;</li> <li>• Recuperação de áreas ardidas.</li> <li>• Beneficiação de espaços florestais, nomeadamente: Aumento da diversidade da composição dos povoamentos dos espaços florestais; Promoção do uso múltiplo da floresta; Redução das áreas abandonadas; Criação de áreas de gestão única de gestão adequada;</li> <li>• Aumentar a incorporação de conhecimentos técnico científicos na gestão;</li> <li>• Consolidação da actividade florestal, nomeadamente: profissionalização da gestão florestal;</li> <li>• Incremento das áreas de espaços florestais sujeitos a gestão profissional;</li> <li>• Promover a implementação de sistemas de gestão sustentáveis e sua certificação;</li> <li>• Promover a diferenciação e valorização dos espaços florestais através do reconhecimento prestado pela certificação.</li> <li>• Aumentar o conhecimento sobre a silvicultura das espécies florestais;</li> <li>• Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais e o cumprimento do plano.</li> </ul>
<p>Programas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arborização de terras agrícolas;</li> <li>• Arborização de espaços florestais não arborizados;</li> <li>• Condução da regeneração natural das folhosas autóctones e adensamento da cortina ripária;</li> <li>• Beneficiação de superfícies florestais arborizadas;</li> <li>• Recuperação após fogo;</li> <li>• Fogo controlado;</li> <li>• Acessibilidade / Compartimentação;</li> <li>• Controlo de invasoras lenhosas;</li> <li>• Adensamento e realocação de infra-estruturas;</li> <li>• Responsabilização / constituição de Brigadas de Sapadores Florestais</li> <li>• Consolidação do movimento associativo;</li> <li>• Actividades de natureza em espaço florestal;</li> <li>• Ordenamento cinegético;</li> <li>• Dinamização e ordenamento aquícola;</li> <li>• Regularização e beneficiação silvopastoril.</li> </ul>

## PROF – Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga

<p><b>Medidas</b></p>	<p><b>Artigo 45 - Edificação em zonas de elevado risco de incêndio</b></p> <p>1 — A cartografia de risco de incêndio produzida no âmbito dos planos de defesa da floresta municipais deve constituir um dos critérios subjacentes à classificação e qualificação do solo e determinar indicadores de edificabilidade definidos pelos instrumentos de gestão territorial vinculativos para os particulares.</p> <p>2 — A reclassificação dos espaços florestais em solo urbano deve ser fortemente condicionada ou mesmo proibida quando se tratem de espaços florestais classificados nos PMDFCI como tendo um risco de incêndio elevado ou muito elevado, respectivamente.</p> <p>3 — A construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria é interdita nos terrenos classificados nos PMDFCI, com risco de incêndio elevado ou muito elevado, sem prejuízo das infra estruturas definidas nas redes regionais de defesa da floresta contra incêndios.</p> <p>4 — As novas edificações no solo rural têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, a garantia de distância à extrema da propriedade de uma faixa de protecção nunca inferior a 50 metros e a adopção de medidas especiais relativas à resistência do edifício, à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos.</p>
<p><b>Cartografia de Risco</b></p>	<p>Mapa síntese do Plano Regional de Ordenamento Florestal da área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga (PROF AMPEDV).</p>

Tabela 2 - Objectivos específicos comuns, medidas e cartografia de risco do PROF

Sendo este um município onde a principal preocupação se prende com a existência de condições propícias ao despoletar de incêndios florestais, o PROF do Porto e Entre Douro e Vouga garante políticas de gestão de combustíveis, nomeadamente uma rede de defesa da floresta (RDFCI), integrando as seguintes componentes:

- Redes de faixas de gestão de combustível;
- Mosaico de parcelas de gestão de combustível;
- Rede viária florestal;
- Rede de pontos de água;
- Rede de Vigilância e detecção de incêndios
- Rede de infra-estruturas de apoio ao combate.

Colocando assim ao dispor das estruturas de Protecção Civil e do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil, instrumentos capazes de concorrer para a mitigação de Incêndios Florestais.

### 6.2.2. PBH - Plano de Bacia Hidrográfica (PBH) do Vouga

Tal como disposto na Parte I do Capítulo I do Decreto Regulamentar nº15/2002 de 14 de Março e a par dos restantes planos de bacia hidrográfica, este plano inaugura um novo instrumento de planeamento sectorial, o dos recursos hídricos, constituindo um relevante passo na concretização de um modelo mais moderno, dinâmico e adequado à gestão das bacias hidrográficas.

#### PBH – Plano de Bacia Hidrográfica do Vouga

#### Objectivos Operacionais

##### Curto Prazo

##### Gestão da Procura

- Assegurar o abastecimento de água para consumo doméstico e o uso industrial na área geográfica do Plano de Bacia Hidrográfica do rio Vouga em condições adequadas de qualidade e fiabilidade e de acordo com as utilizações previstas nos cenários de desenvolvimento definidos;
- Assegurar a drenagem e tratamento das águas residuais domésticas e industriais na área geográfica do Plano de Bacia Hidrográfica do rio Vouga em condições adequadas de qualidade e fiabilidade e de acordo com as utilizações previstas nos cenários de desenvolvimento definidos;
- Assegurar a disponibilidade de água para rega na área geográfica do Plano de Bacia Hidrográfica do rio Vouga em condições adequadas de qualidade e fiabilidade e de acordo com os cenários de desenvolvimento definidos;
- Racionalizar os consumos de Água;
- Assegurar que o ciclo artificial da água, captação, utilização, rejeição, funciona nas melhores condições de qualidade;
- Assegurar uma gestão sustentável das origens de água para abastecimento;
- Resolver as situações de conflito nos usos da água: melhoria da coordenação intersectorial e institucional de aproveitamentos de fins múltiplos;
- Assegurar a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais;
- Promover a prevenção e controlo integrados da poluição proveniente dos utilizadores dos recursos hídricos;

##### Protecção da Qualidade da Água e Controlo da Poluição

- Proteger, preservar ou recuperar a qualidade da água junto a captações de água superficial para consumo humano;
- Proteger, preservar ou recuperar a qualidade da água junto a zonas de recreio balnear;
- Proteger, preservar ou recuperar a qualidade da água junto a zonas de pesca, aquacultura ou de ecossistemas com interesse;
- Assegurar a implementação de um sistema de monitorização dos meios receptores;

##### Protecção da Natureza

- Assegurar que a qualidade das águas doces superficiais atinge níveis compatíveis com

## PBH – Plano de Bacia Hidrográfica do Vouga

ecossistemas aquáticos ecologicamente íntegros;

- Promover a conservação e a diversidade das comunidades ictiofaunísticas;
- Promover a conservação e a diversidade da fauna terrestre associada ao meio hídrico e à vegetação ripícola;
- Assegurar a monitorização da letlofauna, de macroinvertebrados aquáticos e de plâncton no rio Vouga e afluentes;

Protecção Contra Situações Hidrológicas Extremas e de Poluição Ambiental

- Assegurar a minimização dos efeitos resultantes das situações de cheia, decorrentes de caudais máximos extremos ou de chuvas muito intensas;
- Assegurar a minimização dos efeitos resultantes das situações de seca;
- Assegurar a protecção contra acidentes graves de poluição;

Ordenamento do Território e Domínio Hídrico

- Condicionamento da tipologia das construções em Domínio Hídrico
- Salvaguardar os conflitos de uso do solo com os locais com os locais de maior vulnerabilidade dos aquíferos;
- Salvaguardar os conflitos de uso do solo com as captações de água;
- Avaliar e quantificar potenciais zonas de cheias (de acordo com Artigo 14º do Decreto Lei nº89/97, de 26 de Fevereiro)

Valorização Económica e Social dos Recursos Hídricos

- Garantir que o aproveitamento do potencial hidroeléctrico da bacia não interfere com outras utilizações de recursos hídricos a que seja atribuído maior grau de prioridade, ou com a conservação dos ecossistemas presentes;
- Assegurar a valorização económica dos inertes excedentes através da sua extracção e comercialização, sempre que as condições de transporte sólido exijam a sua retirada, por questões de escoamento ou ambientais;
- Garantir as condições de qualidade nos corpos de água para a manutenção e desenvolvimento da sua utilização na aquicultura, em condições de equilíbrio ambiental;
- Assegurar a protecção e valorização turística dos valores Patrimoniais;

Médio e Longo Prazo

Gestão da Procura

- Assegurar a drenagem e tratamento das águas residuais domésticas na área geográfica do Plano de Bacia Hidrográfica do rio Vouga em condições adequadas de qualidade e fiabilidade e de acordo com as utilizações previstas nos cenários de desenvolvimento definidos;
- Assegurar a disponibilidade da água para rega na área geográfica do Plano de Bacia Hidrográfica do rio Vouga em condições adequadas de qualidade e fiabilidade e de acordo com as utilizações previstas nos cenários de desenvolvimento definidos;
- Racionalizar os consumos de água;
- Assegurar uma gestão sustentável das origens de água para abastecimento;

Protecção da Qualidade da Água e Controlo da Poluição;

- Proteger, preservar ou recuperar a qualidade da água junto a captações de água

## PBH – Plano de Bacia Hidrográfica do Vouga

superficial para consumo humano;

- Proteger, preservar ou recuperar a qualidade da água junto a zonas de pesca, aquacultura ou de ecossistemas com interesse;

### Protecção da Natureza

- Assegurar que a qualidade das águas doces superficiais atinge níveis compatíveis com ecossistemas aquáticos ecologicamente íntegros;
- Promover a conservação e a diversidade das comunidades ictiofaunísticas;
- Promover a conservação e a diversidade da fauna terrestre associada ao meio hídrico e à vegetação ripícola;

### Protecção Contra Situações Hidrológicas Extremas e Riscos de Poluição Ambiental

- Assegurar a minimização dos efeitos resultantes das situações de seca;
- Assegurar a protecção contra acidentes graves de poluição;

### Ordenamento do Território e Domínio Hídrico

- Protecção dos solos contra a erosão;
- Promover a articulação entre o Ordenamento do Território e as áreas classificadas no âmbito da Conservação da Natureza;

### Valorização Económica e Social dos Recursos Hídricos

- Promover a utilização das potencialidades da rede hidrográfica e dos corpos de água para a utilização em recreio e lazer
- Assegurar a valorização económica dos inertes excedentes através da sua extracção e comercialização, sempre que as condições de transporte sólido exijam a sua retirada, por questões de escoamento ou ambientais;
- Assegurar a protecção e valorização turística dos valores Patrimoniais.

Tabela 3 - Objectivos Operacionais do PBH do Vouga

A par de outros documentos similares, o Plano de Bacia Hidrográfica (PBH) do Vouga concorre através dos objectivos anteriormente descritos para a mitigação de uma multiplicidade de riscos, nomeadamente, os relacionados com a água.

## 6.3. Especiais

### 6.3.1. PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

O Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) incorpora todo um conjunto de medidas necessárias à implementação de políticas associadas à defesa da floresta contra um dos maiores riscos existentes no Município de Oliveira de Azeméis, no caso, o risco de Incêndio Florestal. Este plano comporta acções a nível do planeamento, preparação, resposta e reabilitação do espaço florestal. Todos os pressupostos assentam numa base de cooperação entre os diversos agentes e organismos existentes e intervenientes na área territorial a que o plano diz respeito.

Este foi elaborado pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI) e está em consonância com o plano, cuja abrangência é máxima, o Plano Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta Contra Incêndios e com o respectivo Plano Regional de Ordenamento Florestal.

<b>PMDFCI – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios</b>	
<b>Eixos Estratégicos</b>	Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; Redução da incidência dos incêndios; Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; Recuperar e reabilitar os ecossistemas; Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.
<b>Cartografia de Risco</b>	Carta de Risco de Incêndio; Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal; Carta de visibilidade dos postos de vigia; Carta dos equipamentos de apoio ao combate; Carta das Isócronas (relativas aos tempos de intervenção) a partir dos locais onde estão estacionadas as equipas de primeira intervenção;

Tabela 4 - Objectivos do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

De realçar que constante no Plano Municipal de Protecção Civil de Emergência do Município de Oliveira de Azeméis, irá ser utilizada, de forma a uniformizar os conteúdos, a mesma metodologia utilizada no PMDFCI, para a cartografia de Perigosidade, Risco, Prioridades de Defesa, etc. Estando prevista esta utilização no guia metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de sistemas de informação geográfica (SIG) de base municipal.

### 6.4. PMOT – Planos Municipais de Ordenamento do Território

#### 6.4.1. PDM – Plano Director Municipal

O Plano Director Municipal (PDM) de Oliveira de Azeméis, publicado no Diário da República n.º 242, I Série B, a 19 de Outubro de 1995 abrange toda a área do Município. Sofreu uma alteração simplificada cuja publicação ocorreu no Diário da República n.º 173, II Série, a 29 de Julho de 1998, encontrando-se actualmente em revisão.

<b>PDM – Plano Director Municipal</b>	
<b>Objecto e âmbito</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O planeamento de ocupação, uso e transformação do território municipal, pelas diferentes componentes sectoriais da actividade nele desenvolvidas;</li><li>• Programação das realizações e investimentos municipais.</li></ul>

**PDM – Plano Director Municipal**

Cartografia de  
Risco

- Carta da Reserva Ecológica Nacional Bruta (informação técnica relativa para a caracterização das zonas ameaçadas pelas cheias e as áreas com risco de erosão).

Tabela 5 - Objectivos do PDM

**6.4.2. PU – Planos de Urbanização**

Designa-se por Plano de Urbanização (PU) um tipo de plano municipal de ordenamento do território (PMOT), que pode abranger:

Qualquer área do município incluída em perímetro urbano e ainda solo urbano complementar de um ou mais perímetros urbanos;

Outras áreas do território municipal que, de acordo com os objectivos e prioridades estabelecidas no PDM, possam ser destinadas a usos e funções urbanas.

O plano de urbanização concretiza, para uma determinada área do território municipal, a política de ordenamento do território e de urbanismo, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a estrutura urbana, o regime de uso do solo e os critérios de transformação do território.

in Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)

**PU – Planos de Urbanização**

Objectivos

- Definir o zonamento das funções urbanas;
- Delimitar categorias de espaços em função do uso estabelecido no PDM;
- Identificar as áreas a recuperar ou a reconverter;
- Fixar os índices e parâmetros urbanísticos;
- Traçar a estrutura da rede viária e das infra-estruturas principais;
- Estabelecer subunidades operativas de planeamento e gestão, que servirão de base ao desenvolvimento de Planos de Pormenor.

Cartografia de  
Risco

- As Plantas de Condicionantes, embora não directamente, concorrem para a diminuição da vulnerabilidade das zonas a que o plano em causa diz respeito.

Tabela 6 - Objectivos dos Planos de Urbanização

De referir que no município de Oliveira de Azeméis, existem três planos de urbanização:

- Plano de Urbanização – Zona Industrial de Loureiro

- Plano de Urbanização – Zona Industrial de Costa Má – São Roque
- Plano de Urbanização – Zona Industrial de Nogueira do Cravo / Pindelo

Dentro de um quadro que respeita ao ordenamento do território, nomeadamente o ordenamento urbano, os Planos de Urbanização revestem-se de cariz preventivo, tais como os Planos Pormenor, no que toca á diminuição da vulnerabilidade, complementariando assim as políticas de Protecção Civil.

## 7. Activação do Plano

### 7.1. Competências para a activação do Plano

Nos termos do nº2 do artigo 40, concatenado com o nº2 do artigo 38, da Lei de Bases da Protecção Civil (Lei nº27/2006, de 3 de Julho), e tal como disposto no nº3 do artigo 3º da Lei nº65/2007, de 12 de Novembro, compete à Comissão Municipal de Protecção Civil do Município de Oliveira de Azeméis a activação do PMEPCOA.

A activação do PMEPCOA pode ser, dependendo da urgência da situação, deliberada com a presença do director do plano ou pelo seu substituto, o Comandante Operacional Municipal, um elemento de comando dos Bombeiros da sua área de actuação e um Elemento da autoridade, no entanto, deverá logo que possível, ser ratificada *a posteriori* pelo plenário da CMPC.

A publicitação da activação do PMEPCOA, será levada a cabo, atendendo à extensão territorial da emergência e da sua gravidade. Nesse sentido os meios a utilizar serão:

Meios de Publicitação da activação do Plano		
Órgãos de Comunicação Social	Órgãos de Comunicação Social, do âmbito territorial considerado mais apropriado.	Exemplos: Rádios: Rádio Voz do Caima; Rádio Azeméis FM; Jornais: Jornal Correio de Azeméis; Jornal EDV Semanário;
Sítio da internet	Página de Internet da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.	<a href="http://www.cm-oaz.pt/">http://www.cm-oaz.pt/</a>
Editais	Editais afixados em locais próprios para o efeito	Sede do Município; Juntas de Freguesia; Demais locais públicos.

Meios de Publicitação da activação do Plano		
Sirenes e Megafones	Publicitação através de Sirenes e Megafones em viaturas designadas pelo director do plano.	Exemplos: Viaturas dos Bombeiros; Viaturas da Guarda Nacional Republicana;

Tabela 7 - Meios de Publicitação da activação do Plano

A activação do Plano deverá ser comunicada ao Ministro da Administração Interna e ao CDOS de Aveiro.

## 7.2. Critérios para activação do Plano

Os critérios para a activação dos Planos de Emergência têm em conta a natureza das emergências, quer estas resultem em acidentes graves ou catástrofes, contudo a sua gravidade e a extensão dos seus efeitos previsíveis, bem como os resultados da sua mitigação resultante da sua activação deverão ser tomados em conta. Os pressupostos utilizados para a activação do PMEPCOA constituem uma base de critérios coerentes e perfeitamente adaptados à realidade do município, assistindo assim o processo de tomada de decisão da activação / desactivação do plano, contudo a activação / desactivação será sempre levada a cabo em função da decisão da Comissão Municipal de Protecção Civil.

Os critérios a serem tomados em conta serão:

Em primeira instância este deverá ser **activado** sempre que se declare a **situação de alerta** ao nível da parcela territorial do município a que o plano diz respeito. Concorrendo para o cumprimento do estabelecido no ponto 1 do artigo 15º da Lei nº27/2006, de 3 de Julho.

Deverá ser também **activado** sempre que se declare a situação de **contingência**, tal como o disposto no ponto 2 do artigo 18º da mesma Lei nº27/2006, e sempre que essa declaração de contingência se deva aos acontecimentos relativos às áreas abrangidas pelo plano.

Será também **activado** ou **não**, consoante o grau de risco existente, contemplado pela declaração da Comissão Nacional de Protecção Civil nº 97/2007, de 16 de Maio. O resultado do grau de risco é obtido através da matriz de risco, onde são interpolados o respectivo grau de gravidade e o grau de probabilidade.

O grau de gravidade é tipificado pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências. O grau de probabilidade é tipificado na seguinte tabela de probabilidade / frequência de consequências negativas da ocorrência.

A relação entre a gravidade das consequências negativas e a probabilidade de ocorrências reflectem, na generalidade, o grau de risco, sendo o plano passível de ser activado através dos seguintes pressupostos:

## Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil

		Matriz de Risco		
		GRAVIDADE / INTENSIDADE		
PROBABILIDADE / FREQUÊNCIA		MODERADA	ACENTUADA	CRITICA
		Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Pequeno impacto no ambiente, sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.	Situação crítica. Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma longa duração. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo. Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes.
CONFIRMADA	Ocorrência real verificada.	ELEVADO - Activação	EXTREMO - Activação	EXTREMO - Activação
ELEVADA	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; e/ou nível elevado de incidentes registados; e/ou fortes evidências; e/ou forte probabilidade de ocorrência do evento; e/ou fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.	ELEVADO - Activação	EXTREMO - Activação	EXTREMO - Activação
MÉDIA - ALTA	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; e/ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.	MODERADO - Convocação prévia da Comissão Municipal de Protecção Civil e decisão perante reunião da mesma.	ELEVADO - Activação	ELEVADO - Activação
MÉDIA	Não é provável que ocorra; Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; pode ocorrer uma em cada 100 anos.	BAIXO – Não activação	MODERADO – Não activação	MODERADO – Não activação

Tabela 8 - Matriz de Risco - Critérios para a Activação do Plano

São também critérios para activação do plano:

- a) Incêndio florestal cuja área exceda os 1000 há e/ou decorra mais de 48h seguidas sem que tenha passado à fase de rescaldo;
- b) Iminência ou ocorrência de outros fenómenos, que não os mencionados anteriormente e que sejam susceptíveis de fomentar a activação do plano;

## 8. Programa de Exercícios

O plano de emergência deve ser regularmente treinado através de exercícios em que se simulam situações de emergência a diferentes níveis. Com o planeamento e realização destes treinos poderá, por um lado, testar-se o plano em vigor, adaptando-o e actualizando-o se for caso disso, e, por outro lado, rotinarem-se os procedimentos a adoptar em situação real de emergência.

Tipologia de Risco	Data	Entidades a Envolver	Tipo de exercício (CPX <sup>1</sup> ; LivEx <sup>2</sup> )
Ondas de Calor e Vagas de Frio	2º semestre de 2012	CDOS, SMPC, Bombeiros de Oliveira de Azeméis, Bombeiros de Oliveira de Fajões, Cruz Vermelha, Unidade de Saúde Pública (Autoridade de Saúde), Hospital de São Miguel, ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, INEM, GNR,EDP, REN, Estradas de Portugal, Presidentes das Juntas de Freguesia, Instituto de Segurança Social	LivEx
	1º semestre de 2013		
Sismos	2º semestre de 2013	CDOS, SMPC, Bombeiros de Oliveira de Azeméis, Bombeiros de Oliveira de Fajões, Cruz Vermelha, Unidade de Saúde Pública (Autoridade de Saúde), Hospital de São Miguel, ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, INEM, GNR,EDP, REN, Estradas de Portugal, Presidentes das Juntas de Freguesia, Instituto de Segurança Social	LivEx e CPX
	1º semestre de 2014		
Cheias e inundações	2º semestre de 2012	CDOS, SMPC, Bombeiros de Oliveira de Azeméis, Bombeiros de Oliveira de Fajões, Cruz Vermelha, Unidade de Saúde Pública (Autoridade de Saúde), Hospital de São Miguel, ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, INEM, GNR,EDP, REN, Estradas de Portugal, Presidentes das Juntas de Freguesia, Instituto de Segurança Social, ICNB	LivEx e CPX
	1º semestre de 2013		

<sup>1</sup> Comand Post Exercise – entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objectivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

<sup>2</sup> Entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios e equipamentos, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais de execução das entidades envolvidas.

Movimentos de massa em vertentes	2º semestre de 2013	CDOS, SMPC, Bombeiros de Oliveira de Azeméis, Bombeiros de Oliveira de Fajões, Hospital de São Miguel, ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, INEM, GNR, Estradas de Portugal, Presidentes das Juntas de Freguesia, ICBN	LivEx e CPX
	1º semestre de 2014		
Acidentes em áreas e parques industriais	2º semestre de 2012	CDOS, SMPC, Bombeiros de Oliveira de Azeméis, Bombeiros de Oliveira de Fajões, Cruz Vermelha, Unidade de Saúde Pública (Autoridade de Saúde), Hospital de São Miguel, ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, INEM, GNR, EDP, REN	LivEx e CPX
	1º semestre de 2013		
Incêndios e colapsos em centros históricos e em edifícios com elevada concentração populacional	2º semestre de 2012	CDOS, SMPC, Bombeiros de Oliveira de Azeméis, Bombeiros de Oliveira de Fajões, Cruz Vermelha, Unidade de Saúde Pública (Autoridade de Saúde), Hospital de São Miguel, ACES Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, INEM, GNR, EDP, REN, Instituto de Segurança Social	LivEx e CPX
	1º semestre de 2013		
Incêndios Florestais	2º semestre de 2013	CDOS, SMPC, Bombeiros de Oliveira de Azeméis, Bombeiros de Oliveira de Fajões, Cruz Vermelha, GNR, Autoridade Florestal Nacional, Presidentes das Juntas de Freguesia, ICBN, Sapadores Florestais	LivEx e CPX
	1º semestre de 2014		

Tabela 9 - Calendarização de Exercícios